



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 149, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002507/2022-26, resolve:

Art. 1º Designar EURIPEDES MIGUEL DA SILVA, Motorista, matrícula SIAPE nº 0443061, para atuar, em substituição à PAMELLA MARIA BARROS DOS REIS SILVA, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1609149; objetivando dar continuidade ao apuratório, que foi instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 486, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 196 de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO N° 9/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.013737/2018-34.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Ausência de indícios mínimos para apuração. Falta de elementos de materialidade. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões da Informação nº 4/2025/SEAN – COAD/CORREG (8287720), para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a ausência de indícios de materialidade para apuração, nos termos do art. 144, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

RETIFICAÇÃO

Na portaria CORREG/FUNAI nº146, publicado no boletim 97 de 26 de maio de 2025 ([8616542](#)). onde se lê: "[em face do que consta do Processo nº 08620.008633/2018-16, resolve:]", leia-se: "[em face do que consta do Processo nº 08620.002780/2021-70 (anteriormente tratado nos autos SEI nº 08620.008633/2018-16)], resolve:".

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor



Brasília, 28 de maio de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 99 - p. 2

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTRARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR TITULAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ (CR-CLPA) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI), designado pela Portaria de Pessoal Funai/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 8 de maio de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e Instrução Técnica Executiva DAGES nº 85(8324019), de 10 de março de 2025. Resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará, para as seguintes contratações de prestação de serviços de:

- Manutenção de veículos;
- Vigilância predial/agente de portaria;
- Fornecimento de energia elétrica;
- Limpeza e copeiragem.

Art. 2º Designar o servidor Antominaldo dos Santos Gomes, matrícula nº 1821762, pertencente ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas, para ser a equipe de planejamento da contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (trinta) dias para conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CR/MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 03 de abril de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD nº 08763.000663/2025-71,

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para integrarem o processo de Aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades da Coordenação Regional do Maranhão, CTLS de Montes Altos, Arame, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Barra do Corda I, Barra do Corda II, Amarante I-II, Santa Inês e Coordenação da Frente de Proteção em São Luís, no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas no Maranhão (FUNAI), conforme as respectivas funções e lotações:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Zuzita dos Santos Viana - Matrícula: 445447.

Integrante Requisitante: Maria Alice Costa de Oliveira - Matrícula: 1820596.

Administrativo: Maria Douro Carvalho Gomes- Matrícula 444780.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 28 de maio de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 99 - p. 3

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional